



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2018 – PMPA/PMPGM
PERÍODO: 14NOV2018 A 13NOV2019

1. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

O objeto do presente acordo tem por finalidade a cooperação mútua celebrada entre a Polícia Militar do Pará e a Prefeitura Municipal de Paragominas, publicado em 31JAN19, no DOE nº 33794, conforme estabelece a cláusula no inciso II do Art. 2º da Portaria nº 007/2019 – CCC, visando a orientação e a capacitação dos estudantes da educação infantil, 5º e 7º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Paragominas-PA, nas questões referentes ao enfrentamento primário ao uso de drogas e da prática de violência por meio da metodologia do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, no município de Paragominas.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES (...)

3.1. Na execução do presente Acordo de Cooperação Técnica obrigam-se as partes: (...) 3.1.2 INDIVIDUALMENTE: (...) 3.1.2.2 – CABE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ:

I – Planejar e executar as aulas do PROERD a serem ministradas pelos Policiais Militares Instrutores do PROERD, nas escolas da rede pública municipal de Paragominas/PA;”

- As aulas foram planejadas e ministradas pelos Instrutores do PROERD do 19º BPM, nas escolas da rede pública municipal de Paragominas conforme o seguinte:

1- No 2º bimestre de 2019 os alunos das seguintes Escolas Municipais de Paragominas:

EMEF Hilda Oliveira Sá, no Bairro Nagib Demachki: 65 (sessenta e cinco) alunos em duas turmas;

EMEF Roberto Fernandes, no Bairro Jardim Bela Vista: 126 (cento e vinte e seis) alunos em quatro turmas e,

EMEF Belarmina Fernandes, no Bairro Cidade Nova: 58 (cinquenta e oito) alunos em duas turmas, atendendo um total de 8 (oito) turmas e 249 (duzentos e quarenta e nove) alunos.

2- No 3º bimestre de 2019 os alunos das seguintes Escolas Municipais de Paragominas:

EMEF Hilda Oliveira Sá, no Bairro Nagib Demachki: 63 (sessenta e três) alunos em duas turmas;

Obs.: Houve duas desistências por terem sido transferidos da escola.

EMEF Roberto Fernandes, no Bairro Jardim Bela Vista: 126 (cento e vinte e seis) alunos em quatro turmas e,

EMEF Belarmina Fernandes, no Bairro Cidade Nova: 58 (cinquenta e oito) alunos em duas turmas, atendendo um total de 8 (oito) turmas e 249 (duzentos e quarenta e nove) alunos.

3- No 5º bimestre e o mês de Novembro de 2019 os alunos da seguinte Escola Municipal de Paragominas:

EMEF Irmã Maria Angélica Dantas: 84 (oitenta e quatro) alunos;

Obs.: Que no primeiro e quarto bimestre não houve atividades do PROERD, em função do calendário escolar do município.

"(...) II – Designar os instrutores devidamente habilitados para atuarem no Programa;"

Foram designados os seguintes instrutores do PROERD:

- CB PM RG 34606 **JOÃO PAULO** PEREIRA DA SILVA (1º e 2º semestre)
- SD PM RG 39939 **MÁRCIA** FRANCISCO DE ANDRADE (1º semestre)

Obs.: A SD PM Márcia participou como instrutora do PROERD de Paragominas apenas o primeiro semestre, em virtude de ser liberada para se preparar e frequentar o Curso Tático Operacional Operacional (CTO/CPR VI), que ocorreu no segundo semestre.

"(...) III- Planejar e organizar os eventos relacionados ao PROERD, inclusive a solenidade de Formatura das Turmas;"

A Formatura foi realizada na manhã do dia 12 de dezembro de 2019, no Auditório do CPR VI.

"(...) IV- Planejar e Realizar capacitação, treinamento e atualização na metodologia PROERD aos instrutores Policiais Militares, pertencentes ao efetivo do 19º BPM, que atuarão no município de Paragominas/PA, com aprovação pelo Centro de Capacitação e Prevenção Primária da PMPA."

Os instrutores que foram designados para atuarem no referido programa estavam devidamente capacitados pela PMPA e são pertencentes ao efetivo do 19º BPM, atendendo desta forma o cumprimento do item em questão.

"(...) V- Viabilizar a aquisição do Livro do Estudante – para ser usado nas aulas do Programa pelos alunos participantes do PROERD, e do Certificado de Conclusão do Curso de Multiplicador do PROERD – para ser entregue na solenidade de Formatura das Turmas do Programa aos referidos formandos, devendo o setor competente da PMPA usar de sua dotação orçamentária específica para tais aquisições, e realizar a entrega desses materiais em data, local e na quantidade requerida pela administração do 19º BPM sediado em Paragominas/PA e responsável pela execução do Programa através de seus Instrutores no município, sempre que solicitada e previstos no

Cronograma da Execução do Programa, deste presente Acordo de Cooperação Técnica, assim como, em Plano de Instrução e Ordem de Serviço emitidos tanto pelo 19º BPM, assim como, pelo CPR VI sediado em Paragominas/PA.”

Foi dado cumprimento ao referido ítem, pois houve a entrega do Livro do Estudante para todos os alunos participantes do Programa, bem como os certificados de conclusão de curso aos discentes pelos professores e diretores da rede pública escolar do município de Paragominas, juntamente com os Gestores e Coordenador do PROERD no município.

“(…) VI- O Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará será o Gestor do presente Acordo de Cooperação Técnica e o Chefe da 3ª Seção do CPR VI será o Coordenador local do PROERD, cabendo-lhes a responsabilidade de gerenciar a execução das obrigações previstas na presente Cooperação.”

Ítem cumprido, tendo sido o Sr. CEL PM **PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES** (NOV 18 à MAI 19) e Sr. TEN CEL PM **GLAUCO COIMBRA MAIA** (JUN à NOV 19) como gestores do presente Acordo e o MAJ PM **RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE** como Coordenador Local do PROERD.

“(…)VII- O Fiscal do presente acordo de Cooperação Técnica deverá enviar ao Centro de Convênios e Contratos da PMPA, no final da vigência deste, um relatório circunstanciado sobre as execuções das atividades realizadas, através do PROERD, no município de Paragominas/PA, o qual posteriormente será remetido ao CCPP/PMPA.”

Providência materializada através do presente do documento.

2. DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Não foi apresentada nenhuma dificuldade insuperável na execução do ACT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO:

JOSÉ DILSON DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18.044, Comandante Geral da PMPA, declara para fins de Prestação de Contas Final, que o objeto firmado pelo Acordo de Cooperação Nº 018/2018 – PMPA/PMPGM, foi devidamente cumprido por esta instituição.

EXECUTOR:

JOSÉ DILSON DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM
Comandante Geral da PMPA

FISCAL:

IBSEN LOUREIRO DE LIMA – MAJ QOPM
Fiscal do Acordo de Cooperação

Data: 30/DEZ/2019